



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Evolução		
EMENTA: Autoriza a retirada do sócio Luiz Carlos Chagas Duarte, portador do CPF 841014313-53, do Colégio Evolução, INEP 23147466, no município de Jucás, ao tempo em que admite como novo sócio Namíbia Alves Duarte, CPF 044.772.223-94.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 3606428/2015	PARECER N° 0410/2015	APROVADO EM: 24.06.2015

I – RELATÓRIO

Maria Ilberlândia Luna Fernandes, diretora do Colégio Evolução, no município de Jucás, mediante o processo nº 3606428/2015, comunica a este Conselho Estadual de Educação-CEE a retirada do sócio Luiz Carlos Chagas Duarte substituindo-o por Namíbia Alves Duarte, além de resguardar permanência da sócia Rita Duarte Chagas, portadora do CPF 204944323-49, nos termos do 2º termo do Aditivo do Colégio Evolução.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 451/2014-CEE e apoiado na legislação comercial brasileira que rege a matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a postulação da requerente.

Cumpra-se a legislação alusiva ao caso.

Cientifique-se ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP para a adoção das providências cabíveis.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0410/2015

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE